

**Processo nº 2019025201**

**Carta Convite nº 020/2019**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

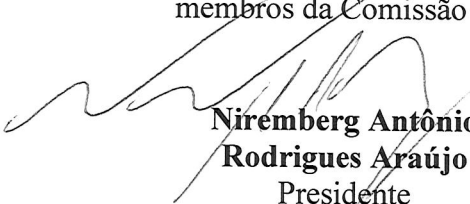
Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Janete Silvério de Oliveira – Secretária e Hélio Fernandes Leão – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, para abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA PREÇO”, referente à licitação na modalidade CARTA CONVITE para **contratação de serviços de investimentos financeiros em consultoria de valores mobiliários em atendimento a solicitação do IPASC**, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Convite. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório e se encontravam presentes as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: a empresa **Fahm Consultoria Financeira Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 15.621.336/0001-49, esta encaminhou via Correios os envelopes para participação no certame; a empresa **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 14.813.501/0001-00, esta protocolou através dos protocolos de nº 2019036021 e 2019036017, ambos no dia 27 de setembro de 2019, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços respectivamente; e a empresa **Confiança Consultoria em Investimentos Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 19.389.406/0001-36, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Daniela Santos Nielsen. Esteve presente o representante da empresa Próprio Consultoria de Investimentos Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 31.541.066/0001-12, Sr. Mauro André Branquinho Ferreira, porém a empresa por não ter sido uma das licitantes convidadas a participar do certame e não ter manifestado interesse em participação em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme Item 6.4 do Instrumento Convocatório *“A licitante que não tenha interesse em enviar um representante para acompanhar à sessão pública, poderá encaminhar os envelopes para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos deste Município, devendo protocolá-los fisicamente junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, em até 24(vinte e quatro) horas antes da data e do horário designados para o início da sessão pública de abertura e julgamento”* e § 3º do Art. 22º da Lei Federal 8.666/93 *“Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas”* não lhe foi concedido permissão para participação. O Presidente iniciou a sessão informando aos presentes que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado a média dos preços constantes dos orçamentos acostados aos autos, pesquisados junto à empresas do ramo pela Secretaria de Provisão e Suprimento deste Município. Em seguida, o Presidente solicitou os envelopes nº 1

Departamento de Licitações e Contratos

“Documentação de Habilitação” e nº 2 “Proposta de Preços”, iniciando pela abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que após rubricado, rubricado igualmente o seu conteúdo e analisado toda a documentação, constatou-se o que segue: a empresa **Fahm Consultoria Financeira Eireli** apresentou Certidão Negativa Municipal vencida em 25 de setembro de 2019, porém, diante o disposto no Item 5.6.1, por se tratar de empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, está assegurado 05 (cinco) dias úteis, caso seja declarada vencedora, para regularização, os demais itens exigidos foram apresentados na íntegra e na forma do Edital, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **Confiança Consultoria em Investimentos Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Ato seguinte, o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 Proposta de Preços das empresas convidadas e habilitadas em participar do certame, sendo oferecido seu conteúdo para vistas e conferência dos membros da Comissão e demais participantes, e efetuou em seguida a leitura dos preços ofertados, o que passamos a relatar a seguir:

Item	Meses	Fahm Consultoria Financeira Eireli (valor mensal)	Matias e Leitão Consultores Associados Ltda (valor mensal)	Confiança Consultoria em Investimentos Ltda (valor mensal)
1	6	RS 8.500,00	RS 4.400,00	RS 3.500,00

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, foi constatado que a proposta apresentada pela licitante **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda** foi elaborada para um período de 12 (doze) meses, sendo que o presente objeto é de contratação de 06 (seis) meses, sendo assim, a Comissão, via de seu presidente, declara a proposta apresentada como DESCLASSIFICADA. Diante disso, sendo que a modalidade Convite prevê a obrigatoriedade de obtenção de um número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o Presidente declara a sessão como FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



**NireMBERG Antônio  
Rodrigues Araújo**  
Presidente

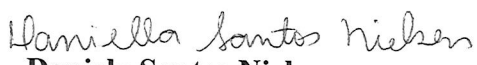


**Janete Silvério De  
Oliveira**  
Secretária



**Hélio Fernandes Leão**  
Membro

Empresas participantes:



**Daniela Santos Nielsen**  
Confiança Consultoria em Investimentos Ltda